**CIRC. CJCT 01/2017**

**SP. 03/01/2017.**

NOVA TIPI – DECRETO nº 8.950/2016 – VIGÊNCIA 01/01/2017

Foi publicado no DOU, edição de 30/12/2016, o Decreto nº 8.950/2016, que aprova a nova Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), com efeitos já a partir de 01/01/2017, revogados, dentre outros diplomas legais, o Decreto nº 7.660/2011.

De acordo com o citado Decreto nº 8.950/2016, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) está autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM pela Resolução Camex nº 125/2016, da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Para obter a íntegra da nova TIPI, acesse o Decreto nº 8.950/2016, em seu Anexo (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8950.htm).

Consultoria Jurídica Civil, Comercial e Tributária

Diretoria Executiva de Assuntos Jurídicos Tributários